

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1983 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA OCTÁVIO JOSÉ SAMPAIO FER-  
NANDES

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintra, Reynal-  
do Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa,  
Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Dilermando Gomes Monteiro, Jo-  
sé Fragomeni e Antonio Carlos de Seixas Telles.

Não compareceram os Ministros Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Antonio Ge-  
raldo Peixoto, Jorge Alberto Romeiro e Roberto Andersen Cavalcanti.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

#### HABEAS-CORPUS

32.157-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro José Fragomeni. PACIENTE: ISI-  
DORO MARTINEZ FONTAN, civil, denunciado perante a 1ª Auditoria  
de Marinha da 1ª CJM como incurso no art 209 c/c o art 210, §  
1º, tudo do CPM, alegando constrangimento ilegal, pede a con-  
cessão da ordem. IMPETRANTE: Dr Carlos Coelho Carlos Magno. -  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS foi a Ordem concedida sendo que, POR  
MAIORIA, quanto à ISIDORO MARTINEZ FONTAN, para anular o proces-  
so por inépcia da denúncia, decisão essa estendida, POR UNANI-  
MIDADE, ao co-réu GUILHERME SILVA, tudo sem prejuízo da reins-  
tauração da "actio" na forma legal. O MINISTRO SEIXAS TELLES,  
em relação a ISIDORO MARTINEZ FONTAN, concedeu a Ordem para  
trancamento do processo por falta de justa causa, no que foi  
acompanhado pelos MINISTROS DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, RUY DE  
LIMA PESSOA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓ-  
RIO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

#### APELAÇÕES

43.605-5-Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Mi-  
nistro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚ-  
BLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM e JUVÊNCIO MAZZAROL-  
LO, civil, condenado, por desclassificação, a um ano de reclu-  
são, incurso no art 42, inciso V, da Lei nº 6.620/78. APELADA :  
A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da  
5ª CJM, de 27 de setembro de 1982, que condenou o apelante JU-  
VÊNCIO MAZZAROLLO e absolveu ALUÍZIO FERREIRA PALMAR e JOÃO A-  
DELINO DE SOUZA, civis, dos crimes previstos nos arts 14, 36,  
inciso III e 42, inciso V, da Lei nº 6.620/78, por desclassifi-  
cação. (Usaram da palavra o Procurador Geral da JM e o Advoga-  
do Heleno Cláudio Fragoso)(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

43.569-9-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almei-  
da. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: JOSÉ PASCO-  
AL GUIMARÃES MARANGONI, Sd. Ex., condenado a oito meses e vin-  
te dias de prisão, incurso no art 187, c/c os arts 72, incisos  
I e II e 189, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do  
Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 20  
de setembro de 1982. Adv. Drs Adelcy M. R. Simões Corrêa Prudên-  
cio e Estevam Cruz Macedo. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribu-  
nal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reformar a  
sentença recorrida e reduzir a pena imposta para oito meses de  
prisão.

(Cont da Ata da 21ª Sessão, em 28 de abril de 1983)

### APELAÇÃO

43.684-9--São Paulo. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CÍCERO LUIZ TEODÓRIO DE SOUZA, Sd. Ex., condenado a nove meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, de 17 de fevereiro de 1983. Adv. Dr. Jaime Pugliesi Branco. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reformar a sentença recorrida, reduzindo a pena imposta para oito meses de prisão.

### EMBARGOS

43.324-8--Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. EMBARGANTE: GIOVANI ROCHA BENITES ou GIOVANI ROCHA BENITEZ, Sd. Ex., condenado, por desclassificação, a dois anos e quatro meses de detenção, incurso no art 206 e seu § 2º do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art 102 do mesmo Código. EMBARGADO: O Acórdão do S.T.M., de 16 de agosto de 1982. Advogado: Dr Telmo Candiota da Rosa. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o Acórdão embargado.

### APELAÇÕES

43.621-9--Ceará. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: DEUSDETE LEMOS DE LIRA, Sd. Ex., condenado a um ano e seis meses de prisão, incurso no art 206, § 2º do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 15 de outubro de 1982. Adv. Dr Antonio Jurandy P. Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa para manter a sentença apelada. OS MINISTROS SEIXAS TELLES e JULIO DE SÁ BIERRENBACH lamentaram não ter havido apelo do MPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

43.661-0--São Paulo. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ELOI FRANCISCO DO NASCIMENTO, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 183, § 2º, letra "b", c/c o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 26 de agosto de 1982. Advs: Drs. Reinaldo S. Coelho e Wanda S. Cardoso da Silva. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da defesa para reformar a sentença e absolver o apelante, remetendo cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro do Exército, tendo em vista as irregularidades apontadas. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - convocação

O Tribunal realizará sessão extraordinária no dia 11 Mai 83 (4a. feira) com início às 13.30 horas.

Face ao que se contém no Ato 5.418, através do disposto por seu artigo 16, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas ao decurso do mês de ABRIL corrente, consigna-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de sessões: 9 (8 de julgamento e 1 solene)

Cont da Ata da 21ª Sessão, em 28 de abril de 1983)

Nº de processos julgados: 56, a seguir especificados:

Apelações .....	38
Recursos Criminais .....	07
Habeas-Corpus .....	04
Embargos .....	01
Mandado de Segurança .....	01
Relatório de Correição ...	01
Conselho de Justificação .	01
Questão Administrativa ...	01
Correição Parcial .....	01
Desaforamento .....	01,

julgados ao transcurso de 32 horas e 35 minutos

Foram ausentes: a 2 sessões, 1 Ministro em cada uma  
a 1 sessão, 2 Ministros  
a 1 sessão, 4 Ministros

A Sessão foi encerrada às 18 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.438-2(CR/ST)-3a.Ex. proc. 508/82-7-Adva Ana Maria D. Cortez
Apelação 43.551-4(GG/AP)-Aud/4a. proc. 6/81-3-Advs Lino M.Filho e outros
Apelação 43.581-6(RP/DM)-Aud/9a. proc. 02/82-7-Advs Adelcy Prudêncio e outros
Apelação 43.663-6(AP/GG)-1a./3a. proc. 502/83-4-Adv Nadja M.Rodrigues
Apelação 43.658-0(DM/JR)-1a.Ex. proc. 501-83-9-Adv Tania Nascimento
Apelação 43.649-0(RMA/JP)-Aud/7a. proc. 514/82-1-Adv Max Medeiros
Apelação 43.642-1(GG/FC)-1a.Mar. proc. 14/82-6-Adv João B.M. Filho
Apelação 43.633-2(ST/RMA)-3a./3a. proc. 2/82-0-Advs W Jobim Neto e outro
Apelação 43.571-9(JR/JF)-2a.Ex. proc. 01/82-6-Adv Telma A.Figueiredo
Apelação 43.677-6(DS/ST)-1a./3a. proc. 504/83-7-Adv Nadja Rodrigues
Apelação 43.660-1(FC/GG)-3a.Ex. proc. 501/83-0-Adv Ana Maria Cortez

Aguardando dec. prazo:

Apelação 43.362-5(DS/JR)-Aud/6a. proc. 07/81-6-Advs Heleno Fragoso e outros
Apelação 43.622-7(RP/AP)-2a./3a. proc. 2/82-1-Adv Telmo C. Rosa
Apelação 43.678-4(JB/JR)-Aud/11a. proc. 505/83-4-Adv Guilherme H.M.Netto
Apelação 43.673-3(JF/GG)-2a.Mar. proc. 522/82-0-Adv A.Guarisch e Palma
Apelação 43.612-1(JF/GG)-Aud/8a. proc. 504/82-4-Adv Francisco Vasconcelos
Apelação 43.652-9(ST/JF)-2a.Ex. proc. 10/82-5-Adv Jonas Oberg Ferraz
Apelação 43.631-6(GG/CR)-Aud/11a. proc. 27/82-7-Adv Safe Carneiro
Apelação 43.668-7(DM/JR)-1a.Mar. proc. 502/83-9-Adv Ana Maria Cortez

Aguardando publicação:

Apelação 43.629-4(GG/DS)-Aud/5a. proc. 11/82-3-Adv Paulo O.Teixeira
Apelação 43.685-7(JB/RP)-Aud/11a. proc. 502/83-5-Adv Guilherme H.M.Netto
Apelação 43.693-8(DM/JP)-3a.Ex. proc. 503/83-3-Adv Ana Maria D.Cortez
Apelação 43.692-0(DM/ST)-1a.Ex. proc. 502/83-5-Advs Tania S.Nascimento e Telma A. Figueiredo
Apelação 43.686-3(ST/DS)-2a.Ex. proc. 14/81-2-Advs Telma A.Figueiredo e Ana Maria D. Cortez

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

28 ABR 1983

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS